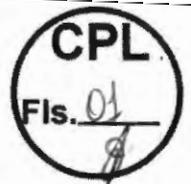




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 22 de agosto de 2022.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA
CRECHE ESCOLAR NO BAIRRO CENTRO, JOÃO LISBOA - MA.**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **IGREJA CRISTA EVANGELICA DA AICEB**, portador do CNPJ: 12.079.201/000130, localizado na Av. Imperatriz, 1026, Centro, CEP: 65922-000, JOÃO LISBOA - MA. Representante legal: Leonesio Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade nº 013973762000-9 SESP/MA, e inscrito no CPF: 931.639.243-87.

Trata-se de um imóvel constituído com área de 1.105,40m²; frente medindo 23,60m; lateral esquerda medindo 45m; fundo medindo 22m; lateral direita medindo 52m. Situado na rua: Av. Imperatriz, entre as ruas: Tiradentes e 7 de setembro. Localizado no Município de João Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao imóvel, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro Mil Reais), Valor mensal: R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

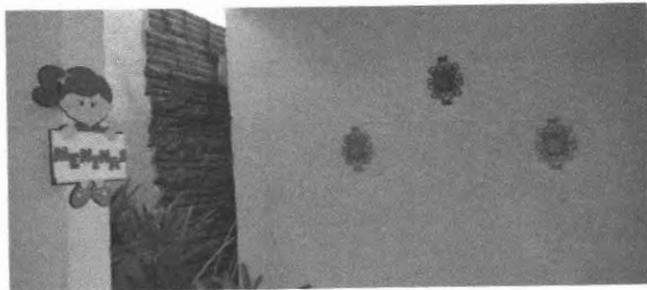
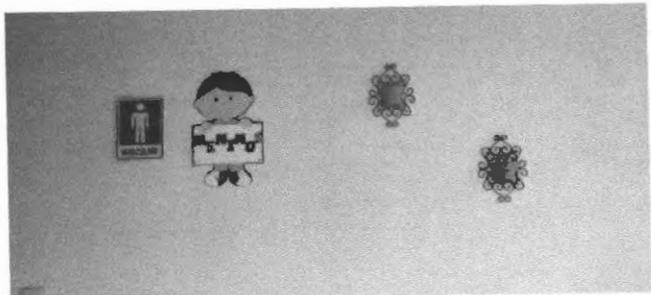
Duração do contrato: 12 (Doze) meses
Início: 09/09/2022 Término: 09/09/2023

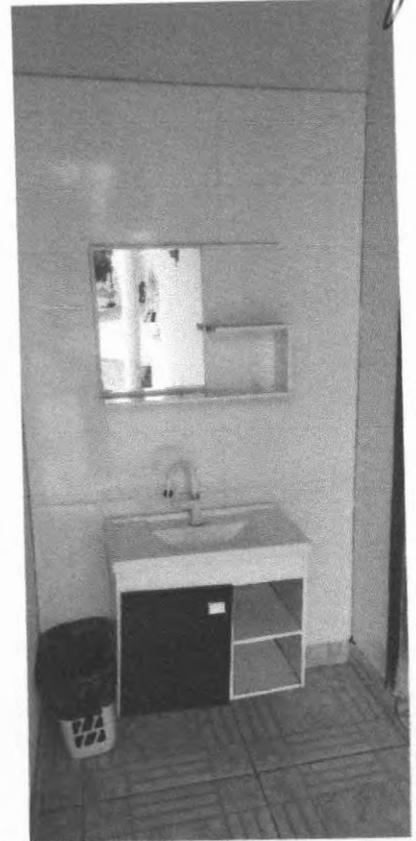
Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 22 de agosto de 2022


ANDREIA ALMEIDA SILVA
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 14.738.203/0001-94











ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 331/2022 - SEMED

João Lisboa (MA), 22 de agosto de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.

MANOEL AGUIAR REINALDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

NESTA



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o n° 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício n° 331/2022 - SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, sob a seguinte rubrica:

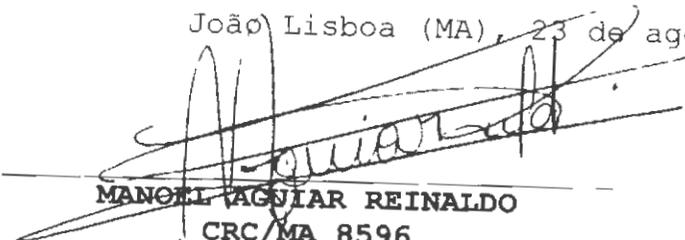
12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 23 de agosto de 2022.


MANOEL AGUIAR REINALDO

CRC/MA 8596

Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 24 de agosto de 2022.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL
Fla 11
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.076.501/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1987
NOME EMPRESARIAL IGREJA CRISTA EVANGELICA DA AICEB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA CRISTA EVANGELICA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ	NÚMERO 1026	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 14:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT. 0298948.1054CP19HDLR12. 29/08/2022 15:12:18,
Ato: 13.18. Total R\$ 0,09 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



**GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE POSSE DA DIRETORIA E NATUREZA JURÍDICA**

E-mail: cartorio@tjma.jus.br | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

CPL
Fls. 12

No dia dois (02) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19:30hs, reuniram-se no endereço sito na Av. Imperatriz, n.º 1026, Centro, cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, CEP 65922-000, em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da Igreja Cristã Evangélica da AICEB, para solenidade de posse do **Presidente Pastor (Pr.) Leonésio Oliveira Silva**, brasileiro, casado, natural de Colinas/MA, nascido em 28/04/1982, portador do RG n.º 139737620009 SSP/MA e CPF n.º 931.639.243-87, eleito na Assembleia Geral Extraordinária de seis (06) de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). A Assembleia foi presidida pela **Vice-Presidente Ilzandy Pereira da Silva**, brasileira, casada, natural de João Lisboa/MA, nascida em 27/12/1960, portadora do RG 55753796-7 SSP/MA e CPF 292.361.343-00, que, após declarar aberta a Assembleia, transferiu a condução da solenidade ao Presidente do Departamento Regional de Obreiros da Região Tocantina, o Pr. Jareci Pereira Cabral, que seguiu os passos de confirmação de votos e compromissos bíblicos, eclesiásticos e denominacionais, em que o Pr. Leonésio leu e assinou o seguinte compromisso: *“Eu, Leonésio Oliveira Silva, creio e confesso que a Bíblia é a Palavra de Deus, única e infalível regra de fé e prática para o crente. Confesso, aprovo e sustento a forma de governo e doutrina adotados pela AICEB, ser fiel e diligente em meus compromissos como despenseiro da multiforme graça de Deus, adornando a proclamação do evangelho por minha conduta. Prometo manter zelosa e fielmente a doutrina e práticas da AICEB, e que, se algum dia, não mais concordar com estas doutrinas e práticas, deixarei este ministério sem nenhum prejuízo à denominação e a esta Igreja”*. A Igreja, por aclamação, fez o seguinte compromisso, que foi lido e assinado pela Vice-presidente: *“Nós, como Igreja, estamos dispostos em ter como Obreiro, o Pr. Leonésio Oliveira Silva. Prometemos receber com amor e humildade a palavra do evangelho por ele a ser fielmente ministrada, tributando-lhe todo apoio, honra e obediência no SENHOR. Prometemos ajudá-lo em seu trabalho, para nosso crescimento espiritual. Prometemos, ainda, dar-lhe a manutenção fiel para o seu sustento e honra”*. Após os compromissos, o Pr. Jareci Pereira Cabral declarou empossado o Pr. Leonésio Oliveira Silva como Presidente da Igreja Cristã Evangélica da AICEB em João Lisboa/MA, *“em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo”*. Após o Ato de Posse do Pastor Presidente, a Diretoria da Igreja Cristã Evangélica da AICEB em João Lisboa/MA passou a ter a seguinte composição: **Presidente: Leonésio Oliveira Silva** (acima qualificado); **Vice-Presidente: Ilzandy Pereira da Silva** (acima qualificada); **Primeira Secretária: Avânia Prates Carvalho**, brasileira, casada, natural de Imperatriz/MA, nascida em 26/04/1986, com RG 015475122000-0 SSP/MA e CPF 007.632.523-79; **Segunda Secretária: Karlene Brandão de Sousa**, brasileira, casada, natural de Imperatriz/MA, nascida em 18/03/1981, RG 80181097-3 SSP/MA e CPF 879.871.203-91; **Primeiro Tesoureiro: Kelmisom dos Santos Carvalho**, brasileiro, casado, natural de Imperatriz/MA, nascido em 30/07/1981, RG 74421597-8 SSP/MA e CPF 893.232.203-10; **Segunda Tesoureira: Marise Barros Gomes da Silva**, brasileira, casada, natural de Barra do Corda/MA, nascida em 08/02/1990, RG 15277242000-1 SSP/MA e CPF 031.134.993-56; **Conselheiro: Marcos de Almeida Gonçalves**, brasileiro, casado, natural de João Lisboa/MA, nascido em 14/05/1979, RG 589994964 SSP/MA E CPF 838.006.033-49; e **Conselheiro: Jarlan Passos Andrade**, brasileiro, casado, natural de Imperatriz/MA, nascido em 31/07/1991, RG 30082062005-4 SSP/MA e CPF 031.513.653-70. Esta Diretoria, devidamente eleita e empossada, com mandato até 31/12/2023, fica designada a cumprir suas atribuições de forma fiel às Escrituras Sagradas e ao Estatuto que rege esta Instituição, de razão social IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB, e nome fantasia IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA, que é uma Organização Religiosa, de direito privado, e sem fins lucrativos, tendo sua criação com base jurídica no Art. 5º Caput, Incisos II, IV, VI, VII, VIII, XVI, XVII, XVIII, XXI da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, e pelo Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10/01/2002, com base no Título II – das Pessoas Jurídicas e Capítulo I, e LEI 10.825 de 22/12/2013. Foi deliberada alteração de sua natureza jurídica que se encontra como “Fundação Privada” para “Organização Religiosa”, conforme a Lei 10.406 de 2002, Art. 44, Inciso IV,

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Silva' and various initials.



IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB

CNPJ: 12.076.501/0001-30
Av. Imperatriz, 1026 - Centro
João Lisboa - MA CEP 65922-000

Natureza Jurídica esta, incluída pela Lei 10.825 de 22/02/2003. Não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a Solenidade. Eu, Tavânia Prates Carvalho, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria, para que produza os seus efeitos legais.

João Lisboa - MA, 02 de julho de 2022.

Signature of Leonésio Oliveira Silva
LEONÉSIO OLIVEIRA SILVA
Presidente
CPF 931.639.243-87

Signature of Ilzandy Pereira da Silva
ILZANDY PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente
CPF 292.361.343-00

Signature of Tavânia Prates Carvalho
TAVÂNIA PRATES CARVALHO
Vice-Presidente
CPF 007.632.523-79

Signature of Karlene Brandão de Sousa
KARLENE BRANDÃO DE SOUSA
Primeira Secretária
CPF 879.871.203-91

Signature of Kelmisom dos Santos Carvalho
KELMISOM DOS SANTOS CARVALHO
Primeiro Tesoureiro
CPF 893.232.203-10

Signature of Marise Barros Gomes da Silva
MARISE BARROS GOMES DA SILVA
Segunda Tesoureira
CPF 031.134.993-56

Signature of Jarlan Passos Andrade
JARLAN PASSOS ANDRADE
Conselheiro
CPF 031.513.653-70

Signature of Marcos de Almeida Gonçalves
MARCOS DE ALMEIDA GONÇALVE
Conselheiro
CPF 838.006.033-49



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE JOÃO LISBOA
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: A-02. Fls. 182 Nº 1550
Registro: Livro A-13, Fls.282 Nº 1550
JOÃO LISBOA/MA, 08 DE JULHO DE 2022.

Signature of Marise Barros Gomes da Silva
Tabelê e Registradora Substituída

Porter Judiciario TJMA. Selo:
ECFIR029843HV7RD0L6XEECP104, 08/07/2022 15:57:52
At: 13.17.2, Parte(s): LEONÉSIO OLIVEIRA SILVA, Rec
ma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
tps://selo.tjma.jus.br



Signature of Marise Barros Gomes da Silva
Tabelê e Registradora Substituída



Porter Judiciario TJMA. Selo:
RECFIR029843HV7RD0L6XEECP107, 08/07/2022 15:58:06
At: 13.17.2, Parte(s): KELMISOM DOS SANTOS
CARVALHO, Rec Fuma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



Porter Judiciario TJMA. Selo:
PRENO1029843HV7RD0L6XEECP104, 08/07/2022
18:00:51, At: 15.1, Parte(s): IGREJA CRISTA EVANGELICA -
AICEB, Total R\$ 36,09 Emol R\$ 31,83 FERC R\$ 0,94 FADEP
R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Porter Judiciario TJMA. Selo:
RECFIR029843HV7RD0L6XEECP104, 08/07/2022
18:02:48, At: 15.7.1, Parte(s): AICEB, Total R\$ 82,65 Emol R\$
74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (98) 3535-2228



Porter Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT029843HV7RD0L6XEECP104, 28/08/2022
18:00:51, At: 13.18, Parte(s): AICEB, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



Signature of Marise Barros Gomes da Silva
Tabelê e Registradora Substituída
Página 2 de 2

Armando Tabella
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTEN: 02994H9AGGVCI3M1EF37, 29/08/2022 15:12:18,
 Ato: 18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>
 E-mail: cartorioajme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.959-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
931.639.243-87
 Nome
LEONESIO OLIVEIRA SILVA
 Nascimento
28/04/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 Nº 012178811

 Leonesio Oliveira Silva
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 013973762000-9
 DATA DE EMISSÃO: 25/03/2008
 ASSINADO POR: LEONESIO OLIVEIRA SILVA
 ANTONIO ALVES DA SILVA E MAGNOLIA OLIVEIRA SILVA
 COLINAS - MA
 DATA DE EMISSÃO: 28/04/1982
 CASAM. N.7711 FLS.105 LIV.BA21AUX
 *****-**
 P-5
 ASSINADO POR: LEONESIO OLIVEIRA SILVA
 ASSINATURA DO DETENTOR: VIA-02

Armando Tabella
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTEN: 02994H9AGGVCI3M1EF37, 29/08/2022 15:12:18,
 Ato: 18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



CPL
 Fm. 13



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de João Lisboa

EXTRAJUDICIAL | CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-7222



016 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
08:31:23, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FENCH R\$
AUFENT029694498VAVUADVAV44K1H8_26/08/2022
Poder Judiciário TMA, São

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969

CPL
Fls. 14
8

Título Definitivo

O Exmo Prefeito Municipal de João Lisboa, Sr. VALDEMAR DA MOTA E SILVA, de acordo com a Lei Federal n.º 6.431 de 11 de julho de 1977, Decreto Federal n.º 80.511 de 7 de outubro de 1977 e Decreto - Leis n.º 1.767 de 1.º de Fevereiro de 1.980 e de 1.799 de 05 de agosto de 1.980 que criaram e reestruturaram o GRUPO EXECUTIVO DE TERRAS DO ARAGUAIA TOCANTINS GETAT e Lei Municipal n.º 010/81 de 29 agosto de 1.981 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 967/87 faz saber que mandou expedir o presente.

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE IMÓVEL

em favor de Igreja Cristã Evangélica do A.I.C.E.B. CGC MF 12076501/0001-30, C.P.F nº 147 317 703 00, representado por Jarecí Pereira Cabral identidade nº 734 900 SSP MA, Av. Imperatriz nº 1026 Centro João Lisboa-Ma.

ÁREA 1.105,40 (mil cento e cinco metros e quarenta centímetros quadrados).

VALOR Cz\$ 100,00 (com cruzados), mais taxa de emolumentos.

Limites e confrontações Cadastro: 01 1 032 074 001 007, frente para a AV Imperatriz, medindo 23,60 mts, lateral direita medindo 52 mts limitando-se com José Brilhante de Sousa, fundos medindo 22 mts limitando-se com a AV Pedro Neiva de Santana, lateral esquerda medindo 45 mts limitando-se com Francisco de Assis Brito. O imóvel está localizado na quadra formada pelas Ruas: AV Imperatriz, Rua 7 de Setembro, AV Pedro Neiva de Santana e Rua Tiradentes.

desmembrado de área doada onerosamente pelo Governo Federal ao Município, através do Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins, GETAT, conforme título de Domínio expedido por este órgão e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de João Lisboa no livro n.º 02 - Q folhas n.º 026 Matrícula n.º 3.063 Registro n.º 3.063

Em consequência fica o (a) outorgado (a) investido (a) no direito de proprietário do referido imóvel de acordo com as leis em vigor.

João Lisboa, Maranhão em 16 de junho de 1987

Valdemar da Mota e Silva
Valdemar da Mota e Silva
Prefeito Municipal

Jarecí Pereira Cabral
Adquirente do imóvel

Assessor Jurídico

Testemunha

Testemunha

CPL
FIG. 15
b

Av Pedro Meiro de Sant'ana

Rua 7 de Setembro

João Brilhante de Sousa

52

1.105,40 m²

115

Francisco Dias Brito

23,60

Rua Tiradentes

Av Imperatriz

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228
<https://sajo.tjma.jus.br>
 Poder Judiciário T.M.A. São
 ALIENANTO 2022089404422/26/08/2022
 08.30.08 AIO 13.18 Total R\$ 5,69 Empl R\$ 5,14 FERC R\$
 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
 Diana B. Mendes Carneiro
 E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Prefeitura Municipal de João Lisboa			
PLANTA DE: <i>zonas urbano</i>			
SITUAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE TERRENO			
PROPRIETARIO: <i>Ignacio Brito Evangelista do AICEB</i>			
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	ESCALA	DATA
<i>1.105,40 m²</i>	<i>m² - construído</i>		<i>11/8/82</i>
LEVANTAMENTO DE CAMPO			
<i>[Signature]</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

CPL
Fls. 16
d

Título Definitivo

O Prefeito Municipal Sálvio Jesus de Castro e Costa de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1.977, Decreto Federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1.980 e 1799 de 05 agosto de 1.980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº 09554/ 2000 faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB, localizada a Av. Imperatriz, 1028 Centro João Lisboa MA, CGC. 12.076.501/0001-30.

de um imóvel com as seguintes características: Área: 96,00m² (noventa e seis metros quadrados); Frente para a Av. Imperatriz e mede 3,00m (três metros); Lateral direita com Expedita P. Sousa e mede 32,00m (trinta e dois metros); Lateral esquerda com a mesma e mede 32,00m (trinta e dois metros); Fundos com Ismael e mede 3,00m (três metros). Situado na quadra formada pelas Ruas: Av. Imperatriz, Pedro N. de Santana, Rua 7 de Setembro e Tiradentes.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Pod. Judicial: T.M.A. São
AUTENT29694B/DIGITUEZCDPLN86_26/08/2022 08:30:00
At: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol: R\$ 3,14 F.F.H.C R\$ 0,15 F.A.D.E.P.
R\$ 0,20 F.E.M.P R\$ 0,20 Consulte em <https://sco.jlma.ma.br>

Elizia Mendes Carneiro
Escrivã Substituta

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



Av. Pedro N. de Santana

Rua 7 de Setembro

Exibite P. Saneamento	3,00	Imp. Cristã
32,00	32,00	
3,00		

Rua Caraculha

Av. Imperatriz

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Podet Judicialio T.M.A. Selo:
 AUTENT0298949.0Y6C3TR1311D13-26/08/2022 08:30:08
 Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADDP
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em https://selo.tma.jus.br

Maria R. ...
 Substituta

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

PLANTA DE:
 SITUAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE TERRENO.

PROPRIETÁRIO: *Grupos Cristã Evangélica AICE.B.*

ÁREA DO TERRENO: <i>96,00m²</i>	ÁREA DE CONSTRUÇÃO:	ESCALA:	DATA: <i>27/03/2000</i>
LEVANTAMENTO DE CAMPO:			

Declaração de Compra e Venda de um Imóvel

CPL
n. 18
f

Pelo presente instrumento de declaração de compra e venda de um imóvel, Eu, EXPEDITA PEREIRA SOUSA, brasileira, viuva, portadora de RG. 1.270.382 SSP/CE, residente a Av. Imperatriz-1038 Centro J. Lisboa MA, declaro para os devidos fins de direito que vendi para a IGREJA CRISTA EVANGÉLICA DA A.I.C.E.B, localizada a Av. Imperatriz, 1026 Centro João Lisboa MA, CGC. 12.076.501/0001-30.

Um imóvel localizado a Av. Imperatriz desmembrado do título definitivo nº 09056/97, medindo de frente 3,00m (três metros); Lateral direita com a Vendedora e mede 32,00m (trinta e dois metros); Lateral esquerda com a própria Igreja e mede 32,00m (trinta e dois metros); Fundos com Ign. e mede 3,00m (Três metros).

O preço do referido imóvel foi de 800,00 R\$.R\$.R\$.R\$. (Oitocentos Reais). Pagos em moeda corrente do país.

João Lisboa-MA, 01 de Março de 2000

Testemunhas:

Sebastião Antônio da Silva VEND. Expedita Pereira Sousa

Marie Barbosa Barros COMP.

Paulo Barros
Responsável

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Autenticado em 26/08/2022
AUTENT029694LKSWEMURGCOV775_26/08/2022
08:30:06, Av: 13 18, Total R\$ 5,68 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADFP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

CAEMA

CNPJ: 06.271.752/0001-00
 Nota Fiscal: 0730.003022.00000419
 Dados para entrega: 114551730-072022
 Nº da Fatura: 20-07-2022

CPL
 19
 ⓧ

Mês de Referência: 07/2022 Meses em atraso: 30/07/2022 Matrícula: 6608248

IGREJA CRISTA EVANGELICA AICEB
 CPF/CNPJ: 11.011.511/0001-00
 AV IMPERATRIZ, NUMERO, 1026 - OUTROS - CENTRO - 65922000 - C
 IDADE JOAO LISBOA - MA

INSCRIÇÃO: 704.0730.0735.00000290.000 MUNICÍPIO: JOAO LISBOA
 SUB-CATEGORIA: ENTIDADES FILANTROPICAS CATEGORIA: RESIDENCIAL
 ENDEREÇO: R001 TARIFA CAEMA AREA: 200 M2

CONSUMO MEDIO: 000000 LEITURA ANTERIOR: 008054
 CONSUMO FATORAL: 000010 DATA LEITURA ANTERIOR: 21/06/2022
 MEDIA: 000010 LEITURA ATUAL: 008064
 DIAS CONSUMO: 29 DATA LEITURA ATUAL: 20/07/2022
 HIDROMETRO: A0 14319

DESCRIÇÃO dos Serviços VALOR (R\$)
 AGUA 19,33

19,33

Total a Pagar:

MES	CONSUMO M3
06/2022	10
05/2022	10
04/2022	10
03/2022	10
02/2022	10
01/2022	10

PIX: PAGAMENTO PELO QR CODE



IMPORTANTE

Quantidade de água distribuída em consumo:

Período	Consumo (m³)
07/2022	10
06/2022	10
05/2022	10
04/2022	10
03/2022	10
02/2022	10
01/2022	10

6608248 07.073.704.0022.00000419 JOAO LISBOA

Matrícula: 07/2022 Localização: 30/07/2022 Valor: 19,33

82600000000-8 19330002704-5 006608.4301-6 07202270003-2





CPL
20
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

23006648/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

IGREJA CRISTA EVANGELICA DA AICEB

OU

CNPJ n. 12.076.501/0001-30

Certidão emitida em 24/08/2022, às 11:31:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/08/2022, às 01:52:10.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23006648

Código de Validação: A867 EE5E E2B7 82FE 2D14 D895 4F54 8B13

Data da Atualização: 24/08/2022, às 01:52:10



CPL
21
✍

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: IGREJA CRISTA EVANGELICA DA AICEB
CPF/CNPJ: 12.076.501/0001-30
ENDEREÇO: AV IMPERATRIZ, Nº1026, QD. 0, LT0 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, **NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EMIGRÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01357 - 1 Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Emitida em: 24/08/2022 Válida até: 22/11/2022 Validade: 90 (noventa) dias Código Validador: TWXC6pYMyhdl	

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Autenticado em: 26/08/2022 08:30:08
AUTENT102968442344G2UW503B748
Poder Judiciário T.J.M.A. Selo:
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
At: 13,18 Total R\$ 5,69 Emissão R\$ 5,14 FERC R\$ 0,19 FADEP


E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

CPL
22
dt

IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB

CNPJ: nº 12.076.501/0001.30 (PIX)

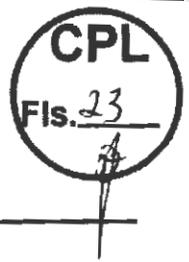
BRADESCO

AGÊNCIA: 0460

CONTA CORRENTE: 14654-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 018/2022**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB
6. **Prazo de Vigência:** 12 meses
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento de CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, situada no Bairro Centro - João Lisboa – MA, viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Av. Imperatriz, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento de uma creche escolar no Centro de João Lisboa (MA), esse é o motivo gerador da dispensa.

A contratação será efetuada para um período de 12 (dode) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Creche Escolar, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 018/2022**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

Contratado(a): IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB, CNPJ nº 12.079.201/000130, localizada na Av. Imperatriz nº 1026, CEP: 65922-000, Centro – João Lisboa (MA), representada pelo Sr. Leonesio Oliveira Silva, RG nº 013973762000-9 e CPF nº 931.639.243-87.

Vigência do Contrato: 12 meses.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 340/2022 – SEMED
Processo de Dispensa de Licitação 018/2022

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



CPL
26
8

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DE CRECHE
ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO,
NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA –
MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que “[...] **Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Av. Imperatriz, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento de uma creche escolar no Centro de João Lisboa (MA) [...]**”.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento de uma creche escolar no Centro de João Lisboa (MA). A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

verbis:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

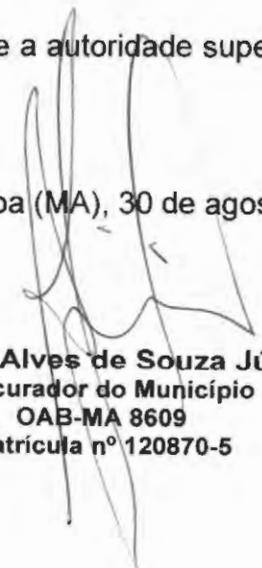
Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Av. Imperatriz, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

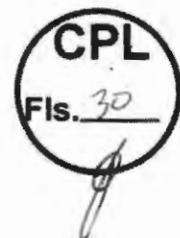
Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022.


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



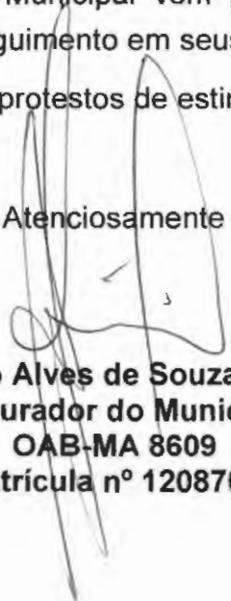
Processo de Dispensa de Licitação 018/2022

João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A)**: IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB representada pelo Sr. Leonesio Oliveira Silva, RG nº 013973762000-9 e CPF nº 931.639.243-87, residente e domiciliado à Av. Imperatriz nº 1026, Centro – João Lisboa (MA). **VALOR: MENSAL**: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **VALOR GLOBAL**: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 09 de setembro de 2022.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB. **VALOR: MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de setembro de 2022. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 09 de setembro de 2022.

João Lisboa (MA), 09 de setembro de 2022.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

CONTRATO Nº 31.08.18/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB

CNPJ nº 12.076.501/0001-30

Endereço: Av. Imperatriz nº 1026, CEP: 65922-000, Centro – João Lisboa (MA),

Representante Legal: Leonesio Oliveira Silva, RG nº 013973762000-9 e CPF nº 931.639.243-87

ITEM 2: LOCATÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

ITEM 3 : IMÓVEL

Descrição: Área: 1.105,40m² (mil, cento e cinco metros e quarenta centímetros quadrados); Frente para Av. Imperatriz, medindo: 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros) Lateral direita medindo: 52,00m (cinquenta e dois metros) limitando-se com José Brilhante de Sousa; Lateral esquerda medindo 45,00 (quarenta e cinco metros) limitando-se com Francisco de Assis Brito; Fundos, medindo 22 (vinte e dois metros) limitando-se com Av. Pedro Neiva de Santana, situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Av. Imperatriz, Rua 7 de Setembro, Av. Pedro Neiva de Santana e Rua Tiradentes.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 09/09/2022 - Término: 09/09/2023

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Mais água, luz e manutenção.

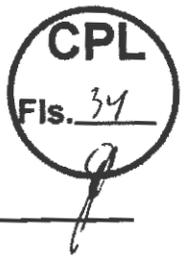
Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta corrente nº 14.654-4 agência nº 0460

Banco: Bradesco

Favorecido(a): IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA AICEB

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 018/2022** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Av. Imperatriz, Rua 7 de Setembro, Av. Pedro Neiva de Santana e Rua Tiradentes. Área: 1.105,40m² (mil, cento e cinco metros e quarenta centímetros quadrados); Frente para Av. Imperatriz, medindo: 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros) Lateral direita medindo: 52,00m (cinquenta e dois metros) limitando-se com José Brilhante de Sousa; Lateral esquerda medindo 45,00 (quarenta e cinco metros) limitando-se com Francisco de Assis Brito; Fundos, medindo 22 (vinte e dois metros) limitando-se com Av. Pedro Neiva de Santana, situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Av. Imperatriz, Rua 7 de Setembro, Av. Pedro Neiva de Santana e Rua Tiradentes, Centro, João Lisboa- MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Creche Cristã Evangélica, no Bairro Centro, no Município de João Lisboa - MA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE USO - Por se tratar de uma estrutura religiosa e por cumprir uma agenda habitual de atividades, fazem-se necessárias certas condições de uso do imóvel pela igreja como:

- A) O uso das salas de aula, no turno da noite;
- B) O uso do pátio durante o turno da noite;
- C) O sábado e domingo inteiramente reservado para o uso das atividades da igreja;
- D) A não realização de qualquer eventos que contrate com os princípios cristãos evangélicos proposto pela igreja e que não fira o estatuto e regimento interno da igreja.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão ser realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

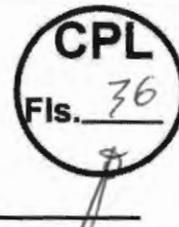
- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 09 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. João Lisboa (MA),
06 de setembro de 2022. VALDILENE MILHOMEM
MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência
Social.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: zj8mofouao20220909110939

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 018/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2022 O Secretário Municipal de
Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições
legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei
Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e
atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente
extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO
BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
– MA. CONTRATADO(A): IGREJA CRISTÃ
EVANGÉLICA DA AICEB. VALOR: MENSAL: R\$
2.000,00 (dois mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00
(vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei
8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa
(MA), 09 de setembro de 2022. DAVISON SORMANNI
ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: oj8iqprjuh20220909110932



EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 019/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTRATADO: SUPERAÇÃO CONSULTORIA,
ASSESSORIA GERENCIAL E TREINAMENTOS
LTDA.. OBJETO: Contratação de empresa especializada
para a prestação de serviços de capacitação (cursos) na área
da beleza . VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 46.800,00
(quarenta e seis mil, oitocentos reais). REGÊNCIA: LEI Nº
10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19
Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção
do Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-132 –
Manutenção do Programa CRAS 3.3.90.39 – Outros

